

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ

**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO
REGIONAL DE PINHAIS – VARA CÍVEL E ANEXOS**



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 23 do mês de Outubro de 2013

Nesta Cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em diligência a Rua Leopoldo Boreb Filho 215 Pinhais-Pr em cumprimento ao respeitável mandado do Cartório da Comarca de Pinhais-Pr, expedido dos Autos de Execução sob o nº ----- que é executante Município de Curitiba e executado: -----

Vera Lucia Pereira Eu Oficial de Justiça abaixo assinado, me dirigi ao endereço indicado no mandado, e aí sendo procedi a PENHORA do(s) seguinte(s) bem(s) -----

Lote 11 - Quadra 12 - loteamento 187 - Vila Taramua - Pinhais-PR. Matrícula nº 06 195 - Inscrição Fiscal nº 234.120.296.001

Feita a Penhora do(s) bem(s) depusitei-o em mãos do Executado Srº(a) LEISELE ----- que aceitou o encargo de

Depositário, comprometendo-se, sob as penas da Lei, de mantê-lo(s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo. Ato contínuo, Avaliei o Bem retro Penhorado no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos e oitenta mil Reais)

-----) Certifico que após ter procedido a PENHORA intimei o devedor, para querendo oferecer embargos no prazo legal. Dou Fé.

X **Depositário**
G. SELE

Robson Felipe de Souza Cruz
Silvino José de S. dos Santos
Oficial de Justiça Ad Hoc

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PINHAIS - PR
RECEBIDO EM 29/10/13
[Signature]

DISTRIBUIDOR PINHAIS 29/OUT/2013 13:53 000622189

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXW3 NUDB7 HDYH5 GBWUU